



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2017.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/IGAM/2012.**

**SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>2. CONTEXTO .....</b>	<b>18</b>
<b>3. JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>19</b>
<b>4. OBJETIVOS .....</b>	<b>21</b>
<b>4.1. Objetivos Gerais .....</b>	<b>21</b>
<b>4.2. Objetivos Específicos.....</b>	<b>21</b>
<b>5. DIRETRIZES GERAIS.....</b>	<b>22</b>
<b>6. METODOLOGIA.....</b>	<b>22</b>
<b>7. RELATORIOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .....</b>	<b>23</b>
<b>9. PERFIL DA CONSULTORA E DA EQUIPE TÉCNICA.....</b>	<b>23</b>
<b>10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS .....</b>	<b>24</b>
<b>11. FORMA DE PAGAMENTO .....</b>	<b>24</b>
<b>12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO .....</b>	<b>25</b>
<b>13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE .....</b>	<b>25</b>
<b>14. REUNIÕES DE SUPERVISÃO E DE ACOMPANHAMENTO .....</b>	<b>25</b>
<b>15. CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO A - CALENDÁRIO PREVISTO DAS REUNIÕES DE (AGOSTO/2017 A AGOSTO/2018).....</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO B - DISTÂNCIA E DESLOCAMENTOS ONDE PODERÃO OCORRER AS REUNIÕES DOS SUBCOMITÊS. ....</b>	<b>28</b>
<b>ANEXO C - DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS .....</b>	<b>34</b>
<b>ANEXO D - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS COM REUNIÕES, VISITAS DE CAMPO E SEMINÁRIOS .....</b>	<b>35</b>
<b>ANEXO E - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÕES.....</b>	<b>36</b>
<b>Discriminação das Remunerações .....</b>	<b>36</b>
<b>ANEXO F - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS COM VIAGENS.....</b>	<b>37</b>
<b>Discriminação de Despesas com Viagens.....</b>	<b>37</b>
<b>ANEXO G – RESUMO DOS CUSTOS .....</b>	<b>38</b>





## 1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, chamada lei das águas, define no artigo 1º, inciso VI que “a *gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades*”; da mesma forma no inciso V, define que “a *bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos*”. A bacia hidrográfica é definida a como unidade territorial de planejamento e gestão, em detrimento de outras unidades político-administrativas como municípios, estados e regiões (SALDANHA, 2003:125).

Todavia, a dimensão de análise proposta incorpora uma pluralidade de poderes e interesses, muitas vezes conflitantes e incompatíveis, de forma que foi proposto um novo instrumento que por sua diversidade de protagonistas intencionava a participação e a descentralização dos poderes: os Comitês de Bacias Hidrográficas. Diversos comitês foram criados, entre eles o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas) ao qual era atribuída a análise de uma área que abrange 51 municípios, 29.173 km², com contribuição de 62% do PIB do Estado de Minas Gerais e uma população de aproximadamente 4,5 milhões de pessoas.

A história da implantação da gestão das águas em Minas Gerais tem uma grande referência na história e na atuação do CBH Rio das Velhas, primeiro comitê a ser criado no Estado pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1.998. A atuação desse comitê tem sido referência no desenvolvimento de pesquisas, no aprimoramento e na implantação da gestão das águas em Minas Gerais e em outros estados.

As linhas de ação do CBH Rio das Velhas, tem se dado por intermédio dos projetos hidroambientais e pelo apoio aos municípios na solução de problemas de saneamento via a contratação de planos municipais e de projetos de saneamento. Outro significativo resultado da atuação do CBH Rio das Velhas relacionado à gestão das águas está na adoção das Metas 2010 e 2014 e mais recentemente com o Programa Revitaliza Rio das Velhas. Todos esses projetos foram incorporados ao Plano Diretor da bacia do Rio das Velhas e são atualmente o eixo condutor de um grande esforço da sociedade mineira na recuperação do Rio das Velhas e de seus principais afluentes.

Pela grande diversidade de agentes já mobilizados, por Deliberação Normativa do CBH Rio das Velhas, foram criados os Subcomitês de Bacia Hidrográfica (SCBH), distribuídos ao longo de toda a bacia hidrográfica do rio das Velhas. A medida é uma reafirmação da descentralização do poder, partindo do pressuposto que os SCBH permitiriam uma inserção locacional que qualificaria os debates e análises do CBH Rio das Velhas. Sua constituição, tal qual nos Comitês, exige a presença de representantes da sociedade civil organizada, dos usuários de água e do poder público. Os subcomitês podem ser consultados sobre conflitos referentes aos recursos hídricos e, também, poderão levar ao conhecimento do CBH Rio das Velhas e dos





órgãos e entidades competentes os problemas ambientais porventura constatados em sua sub-bacia.

A bacia hidrográfica do rio das Velhas foi dividida territorialmente em 23 (vinte e três) Unidades Territoriais Estratégicas (UTE), tendo como objetivo a implementação do subcomitê correspondente para cada UTE.

Atualmente, existem 18 SCBH em funcionamento, alguns em seus anos de trajetória se consolidaram como espaço de debate, canal de comunicação e articulação com o CBH Rio das Velhas, no entanto, por suas características próprias de formação, eles vão além de suas delimitações de funcionamento setorizado como instrumentos de planejamento e gestão de recursos hídricos.

Os SCBH mantêm-se como um articulador social bacia hidrográfica e exercem suas finalidades propositivas e consultivas, promovendo diversas ações, entre elas: intervenções em projetos, ações jurídicas, captação de recursos, seminários, entre outras.

## 2. CONTEXTO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A Agência Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Atualmente, a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Entidade Equiparada das funções de Agência de Bacia para 02 (dois) comitês estaduais mineiros, o CBH Rio das Velhas e o CBH Pará.

Além dos comitês estaduais mineiros, a Agência Peixe Vivo é Entidade Delegatária das funções de Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Em dezembro de 2014, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas), por meio da Deliberação Nº 010/2014, aprovou o Plano Plurianual de Aplicação (PPA) dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, referente aos exercícios de 2015 a 2017. O PPA foi organizado em três grupos, a saber: I- Programas e Ações de Gestão; II- Programas e Ações de Planejamento; e III- Programas e Ações Estruturais de Revitalização.





### 3. JUSTIFICATIVA

O CBH Rio das Velhas, historicamente, fundamenta suas ações na participação e construção do consenso pelo diálogo entre seus conselheiros, é por excelência um espaço para a construção coletiva e democrática do planejamento e da gestão do território. Para continuar efetivando seus pressupostos e finalidades, aproximando-se dos poderes públicos municipal e Estadual, dos Usuários de Água, e da sociedade civil organizada, é necessário uma estrutura que reflita o que é esperado de uma instância de planejamento importante e presente como um Comitê de Bacia Hidrográfica. Assim, o CBH Rio das Velhas necessita de estrutura que possa suprir as suas necessidades, como um projeto que envolva atividades de educação e mobilização social.

A atividade de educação ambiental é um importante meio de mitigação e prevenção de impactos sobre o meio ambiente, pois propicia a sensibilização da população no tocante ao uso adequado das obras e ações a serem empreendidas na bacia.

A educação é ainda um instrumento essencial e permanente na capacitação e preparação dos membros dos subcomitês para a gestão adequada dos recursos hídricos.

Para que a atuação do CBH Rio das Velhas seja difundida e atinja toda a bacia hidrográfica, faz-se necessário o desenvolvimento de atividades de mobilização social e educação ambiental de forma descentralizada por todas as UTEs da bacia, que devem ser exercidas por uma equipe composta por profissionais que possuem disponibilidade para viajar pela bacia e que tenham experiência no acompanhamento de grupos, mediação de conflitos, capacidade para sensibilização da comunidade sobre a importância do papel do comitê na gestão das águas. Esses profissionais devem ter ainda, capacidade de articulação e interlocução do CBH Rio das Velhas com as comunidades locais, prefeituras e instituições relacionadas aos recursos hídricos da bacia do Rio das Velhas.

Para que esse modelo funcione os profissionais de mobilização e educação ambiental devem apoiar o CBH Rio das Velhas contando com as estruturas auxiliares dos Subcomitês.

O registro das atividades é fundamental, como forma de histórico, credibilidade e respaldo legal. Com a preocupação de que os conselheiros participem inteiramente das discussões propostas, todo o registro (fotos, filmagem, áudio e ata) fica sob a responsabilidade dos profissionais de mobilização e educação ambiental.

A articulação do grupo de mobilização e educação ambiental deve fortalecer projetos e iniciativas já existentes nas sub-bacias, proporcionando o sentimento de pertencimento, além de consolidar propostas hidroambientais já desenvolvidas por parceiros. Há também a construção coletiva de projetos, a partir das experiências locais, que atendam as preocupações com recursos hídricos.

A organização e realização de cursos, oficinas e seminários pelos profissionais de mobilização social e educação ambiental são importantes para propiciar o diálogo com a população da bacia





hidrográfica, e ainda, ampliar o conhecimento dos interessados sobre temas relacionados a recursos hídricos, direta ou indiretamente.

Por meio de tais articulações, essenciais na promoção do debate, a contratação de serviços de mobilização social e educação ambiental, torna-se um importante instrumento para uma gestão integrada das águas, local, regional, global, dialogando com as demais políticas públicas e promovendo de forma efetiva uma gestão descentralizada, participativa e democrática.

Além de tudo o que foi destacado, há a definição do Manual de Procedimentos Técnicos para Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, elaborado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, por meio da Deliberação CERH-MG nº 216, de 15 de dezembro de 2009, publicado no "Minas Gerais", em 16/12/2009, de três grupos de ações: *Ações de Gestão, Ações de Planejamento e Ações Estruturais. Contendo sugestões de serviços e projetos para investimentos dos recursos arrecadados nas bacias hidrográficas.*

Compreendem ações de gestão aquelas que visam gerir a quantidade e qualidade dos recursos hídricos, através de trabalho de diagnóstico ou de conscientização e sensibilização da população atingida. São exemplos de tais ações: diagnóstico e prognóstico ambiental, educação ambiental, monitoramento dos aspectos qualitativos e quantitativos, sistemas de informações, **capacitação de membros de comitês e de possíveis multiplicadores, apoio às reuniões dos comitês, campanhas de conscientização e uso racional da água, comunicação e mobilização social** (...).

O Manual de Procedimentos Técnicos para Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos define no item "6.2.2. O que pode ser executado com recursos não reembolsáveis":

*"(...) São considerados investimentos executáveis com os recursos provenientes da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, na modalidade não reembolsável:*

*II - programas de educação ambiental, desde que estejam vinculados a projeto executivo e harmonizados com o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica onde os recursos da Cobrança foram arrecadados e serão aplicados; (...)"*

O Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas, que teve a sua atualização finalizada no final de 2014, prevê ações de educação ambiental e mobilização social no seu Plano de Ações, na Componente 7: "Educação Ambiental e Mobilização Social", Programa 7.2: "Implementação das ações de educação ambiental, comunicação e mobilização social"

Ademais, o Plano Plurianual de Aplicação (PPA) 2015-2017 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas foi aprovado pela Deliberação nº 10/2014, com previsão de contratação dos serviços de Educação e Mobilização Social para as atividades do CBH Rio das Velhas.



**Enquadramento:**

I - Programas e Ações de Gestão

I.1 - Programa Fortalecimento institucional

I.1.1 - Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

I.1.1.1 - 001 - Apoio às atividades de educação e mobilização social na bacia hidrográfica do rio das Velhas.

**4. OBJETIVOS****4.1. Objetivos Gerais**

4.1.1. Executar ações de educação ambiental para os membros do CBH Rio das Velhas e nas 23 UTEs existentes na bacia;

4.1.2. Executar ações de mobilização social, ampliando a participação das comunidades nas ações realizadas na bacia hidrográfica do Rio das Velhas.

4.1.3. Executar atividades de mobilização social em apoio à realização das reuniões de Plenária e Câmaras Técnicas do CBH Rio das Velhas e encaminhamentos junto aos Subcomitês de Bacia Hidrográfica.

**4.2. Objetivos Específicos**

4.2.1. Organizar 100 (cem) Reuniões Ordinárias nas UTEs;

4.2.2. Organizar 12 (doze) Seminários demandados, em consonância com o Plano de Ações do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas, sendo 03 (três) seminários por macro região: Alto, Médio Alto, Médio Baixo e Baixo rio das Velhas;

4.2.3. Organizar a Semana do Rio das Velhas e o Encontro anual dos Subcomitês, os 02 (dois) eventos serão organizados concomitantemente;

4.2.5. Apoiar na realização de 18 (dezoito) visitas de campo e/ou atividades monitoradas demandadas pelos Subcomitês;

4.2.6. Apoiar os Subcomitês no acompanhamento dos projetos desenvolvidos nas respectivas sub-bacias;

4.2.7. Organizar a capacitação continuada sobre gestão de recursos hídricos para os conselheiros do CBH Rio das Velhas e dos Subcomitês;

4.2.8. Acompanhar as discussões do Plenário do Comitê e de Câmaras Técnicas;

4.2.9. Apresentar à Diretoria do CBH Rio das Velhas as prioridades demandadas pelas UTEs através dos Subcomitês;

4.2.10. Apresentar relatório trimestral das atividades de Mobilização à Coordenação da CTECOM e Diretoria do CBH Rio das Velhas;





4.2.11. Mobilizar os subcomitês para participação nas 06 (seis) Reuniões Ordinárias anuais e nas reuniões extraordinárias demandadas (máximo de 03) do CBH Rio das Velhas;

4.2.12. Apoiar na mobilização para a realização de visitas a campo e relatórios técnicos demandados pela Diretoria do Comitê e Câmaras Técnicas;

4.2.13. Apoiar na mobilização do processo eleitoral dos membros do CBH Rio das Velhas;

4.2.14. Apoiar o processo de implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas.

4.2.15. Mobilizar a comunidade das UTEs para efetiva participação nas reuniões e demais eventos, formando banco de dados de contatos da sociedade da bacia hidrográfica do rio das Velhas.

## 5. DIRETRIZES GERAIS

### 5.1. Perfil dos profissionais

- Experiência em educação ambiental e/ou mobilização social e processos participativos.
- Experiência em assessoria e acompanhamento a conselhos/comitês de bacia hidrográfica.
- Experiência em gestão de recursos hídricos e/ou meio ambiente.

### 5.2. Estratégias para execução das atividades

Deverão ser observados:

- Calendário previsto das Reuniões, Seminários e demais eventos e atividades. (agosto/2017 a agosto/2018) - **(ANEXO A)**.
- Distância e deslocamentos onde ocorrerão as reuniões dos Subcomitês **(ANEXO B)**.

## 6. METODOLOGIA

### 6.1. Plano de Trabalho

A contratada deverá, no início da contratação, se reunir com a equipe técnica da Agência Peixe Vivo e diretoria do CBH Rio das Velhas para apresentar sua **metodologia de trabalho** e suas **estratégias de atuação** a fim de se concluir a execução das etapas de trabalhos de forma satisfatória. Além disso, a contratada deverá apresentar **cronograma de execução** das atividades. Esta reunião ocorrerá em no máximo **20 (vinte)** dias após a contratação dos serviços em local e horário a serem confirmados posteriormente.

A reunião também será preponderante para que os envolvidos no processo apresentem suas expectativas em relação ao objeto contratado e, além disso, para que sejam esclarecidas e delineadas estratégias e meios de intercomunicação e a partir daí, ocorrerá o nivelamento de ideias para que a execução do contrato ocorra conforme atesta o



escopo deste TDR. A AGB Peixe Vivo poderá requerer alterações no plano de trabalho da contratada, caso esta considere necessário.



## 7. RELATORIOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá apresentar o Plano de Trabalho com o seguinte conteúdo mínimo: apresentação, introdução, contextualização e metodologia para sua execução. Este documento deverá refletir o planejamento das atividades que serão desenvolvidas, com o detalhamento das etapas e atividades, em consonância com o cronograma proposto, prazos, procedimentos técnicos e metodológicos; equipamentos, dados, produtos, etc.

Deverão ser apresentados Relatórios consolidando as atividades executadas em cada etapa do trabalho, em conformidade com as especificações mínimas descritas nos objetivos específicos, conforme item 4.2.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para o desenvolvimento dos trabalhos, objeto deste Termo de Referência, estima-se o **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de forma contínua e sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98.

## 9. PERFIL DA CONSULTORA E DA EQUIPE TÉCNICA

A contratada que se habilitar à execução dos trabalhos especificados no presente TDR deverá comprovar capacidade de desenvolver atividades de consultoria e assessoria na área especificada no TDR, através de seu ato constitutivo. Deverá dispor de técnicos especializados e capacitados para a tarefa, com comprovação, conforme previsto no Ato Convocatório.

Os trabalhos pertinentes a este TDR deverão ser realizados na bacia hidrográfica do rio das Velhas, Minas Gerais, local de atuação do CBH Rio das Velhas.

Para o desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a Contratada apresente uma **Equipe Chave**, composta pelos profissionais que deverão atuar proporcionalmente às demandas requeridas para cumprimento dos escopos dos respectivos produtos, e que apresentem os seguintes perfis:

- ✓ **01 (um) Coordenador Geral do Projeto:** profissional com, no mínimo, 05 (cinco) anos de formado, em nível superior completo e comprovada experiência em Coordenação de Projetos ou cargos de Gerência.
- ✓ **07 (sete) profissionais de nível superior completo** com experiência em **mobilização social e/ou educação ambiental.**
- ✓ **01 (um) profissional com nível superior** e experiência em **atividades administrativas.**





- ✓ **01 (um) profissional com nível superior** e experiência na área de **geoprocessamento** para dar suporte às atividades desenvolvidas pelos subcomitês.

A contratada poderá utilizar mais de um profissional por perfil, visando ampliar a possibilidade de maior participação de especialistas por tema, observando-se o quantitativo de horas previsto em sua proposta técnica. Os Profissionais que compõem a Equipe Chave mínima devem apresentar a devida comprovação da qualificação necessária à condução dos trabalhos objeto da contratação. Apresentando-se a necessidade de substituição de profissional alocado no projeto, por iniciativa da AGB Peixe Vivo, deverá ser indicado pela contratada, um substituto que tenha o nível de experiência e qualificação técnica similar ao profissional substituído.

A Consultora deverá disponibilizar **equipe de apoio** que não será pontuada. Sugere-se a seguinte equipe:

- ✓ **07 (sete) profissionais com** experiência em **atividades administrativas**.

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos especificados no presente TDR deverão ser redigidos na língua portuguesa, em linguagem clara para perfeita compreensão. Os Produtos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sob a forma de minuta e, uma vez aprovados pela Diretoria da Agência Peixe Vivo, deverão ser apresentados em sua forma definitiva em 02 (duas) vias impressas e 02 (duas) vias digitais, em DVD.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

As despesas relativas às **viagens necessárias e despesas decorrentes da execução do Contrato** serão arcadas pela **CONTRATADA**, devendo estar contidas na proposta financeira a ser apresentada.

O preço ofertado na proposta financeira deverá conter **todas as despesas inerentes à execução do Contrato** e ainda as bonificações e despesas indiretas.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a aprovação dos respectivos produtos estabelecidos neste TDR, mediante a autorização emitida pela AGB Peixe Vivo, contra entrega do Produto já devidamente aprovado e apresentação de Nota Fiscal correspondente e de documentação relativa à quitação de taxas e impostos. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos pela Contratada e a aprovação da AGB Peixe Vivo e Diretoria do CBH Rio das Velhas.

O pagamento será efetuado pela Agência Peixe Vivo, com recursos financeiros da cobrança pelo uso de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas inscritos no Plano Plurianual de Aplicação 2015/2017, repassado por meio do Contrato de Gestão nº 02/IGAM/2012.





## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- ✓ Realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato;
- ✓ Fornecer informações à Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que estão sendo executados;
- ✓ Comparecer às reuniões, previamente agendadas com a CONTRATANTE, munido de informações sobre o andamento dos produtos em elaboração;
- ✓ Disponibilizar equipamentos para que a equipe de profissionais possa desenvolver as atividades previstas neste TDR;
- ✓ Disponibilizar espaço físico, se necessário, para que a equipe de profissionais possa desenvolver as atividades previstas neste TDR.

## 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços contratados, conforme especificado e citado neste Termo de Referência;
- ✓ Realizar os pagamentos relativos aos Produtos entregues e aprovados, conforme estipulado neste Termo de Referência e Cláusulas Contratuais pertinentes.

## 14. REUNIÕES DE SUPERVISÃO E DE ACOMPANHAMENTO

Serão realizadas reuniões mensais entre com a Coordenação Geral do Projeto e a Diretoria da Agência Peixe Vivo para supervisão e acompanhamento dos trabalhos previstos no Contrato.

## 15. CONTRATAÇÃO

O contrato será elaborado pela Agência Peixe Vivo, com recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão nº 02/IGAM/2012, inscritos no Plano Plurianual de Aplicação aprovado para o exercício de 2015/2017, condicionados à disponibilidade financeira. Será selecionada a Pessoa Jurídica que possuir perfil técnico adequado para as atividades propostas e apresentar a melhor proposta técnica e financeira, tendo em vista a previsão dos custos estimados à execução dos serviços correspondente ao valor máximo **R\$ 2.293.707,22 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e sete reais e vinte e dois centavos).**



**ANEXO A - CALENDÁRIO PREVISTO DAS REUNIÕES DE (AGOSTO/2017 A AGOSTO/2018)**


REUNIÕES ORDINÁRIAS	CRONOGRAMA	TOTAL
UTE Itabirito	<i>a verificar</i>	12 reuniões anuais
UTE Caeté/Sabará	<b>2º quarta feira do mês</b>	12 reuniões anuais
UTE Arrudas	<i>a verificar</i>	12 reuniões anuais
UTE Ribeirão Onça	<b>3º terça feira do mês</b>	12 reuniões anuais
UTE Taquaraçu	<b>2º sexta feira do mês</b>	12 reuniões anuais
UTE Ribeirão da Mata	<b>4º quarta feira do mês</b>	12 reuniões anuais
UTE Carste	<b>3º quinta-feira do mês</b>	12 reuniões anuais
UTE Jequitibá	<b>4º terça feira do mês</b>	12 reuniões anuais
UTE Cipó	<b>3º sexta feira do mês</b>	12 reuniões anuais
UTE Paraúna	<b>2º terça feira do mês</b>	12 reuniões anuais
UTE Bicudo	<b>3º quarta feira do mês</b>	12 reuniões anuais
UTE Curimataí	<b>4º sexta feira do mês</b>	12 reuniões anuais
UTE Rio Taquaraçu	<b>2º sexta feira do mês</b>	12 reuniões anuais
UTE Águas da Moeda	<b>1º terça feira do mês</b>	12 reuniões anuais
UTE Santo Antônio Maquiné	<i>a verificar</i>	12 reuniões anuais
UTE Águas do Gandarela	<i>a verificar</i>	12 reuniões anuais
UTE Nascentes	<b>1º sexta feira do mês</b>	12 reuniões anuais
UTE Poderoso Vermelho	<i>a verificar</i>	12 reuniões anuais





### SEMINÁRIOS E CURSOS PREVISTOS:

**Seminário:**

**Alto Rio das Velhas “Segurança Hídrica”**

Data: agosto de 2017

Local: Nova Lima

região do Alto Rio das Velhas

**Curso de formação dos Conselheiros e Gestores e Gestores Municipais: Licenciamento, Água e Sociedade**

Data: a definir - a partir de agosto 2017

Local: Nova Lima - Parque do Rola Moça

**Curso de formação dos Conselheiros e Gestores e Gestores Municipais: Licenciamento, Água e Sociedade**

Data: a definir - a partir de agosto de 2017

Belo Horizonte - SISEMA

**Curso de formação dos Conselheiros e Gestores e Gestores Municipais: Licenciamento, Água e Sociedade**

Data: a definir - a partir de agosto de 2017

**Curso de formação dos Conselheiros e Gestores e Gestores Municipais: Licenciamento, Água e Sociedade**

Data: a definir - a partir de agosto de 2017

Local: Curvelo - CEFET

**SEMANA DO RIO DAS VELHAS:**

Local: a definir

Periodicidade: uma vez ao ano.

**VISITAS DE CAMPO:**

Periodicidade: por demanda

**Observação:** O calendário poderá sofrer alteração por demanda do CBH Velhas.





**ANEXO B - DISTÂNCIA E DESLOCAMENTOS ONDE PODERÃO OCORRER AS REUNIÕES DOS SUBCOMITÊS.**

**Distancias e deslocamentos - Subcomitês**

<b>1 SCBH Nascentes</b>	<b>MUNICÍPIO DE ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>	<b>KM</b>
	Belo Horizonte	Itabirito	57
	Belo Horizonte	Ouro Preto	97
	Ouro Preto	Itabirito	40

<b>2. SCBH Itabirito</b>	<b>MUNICÍPIO DE ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>	<b>KM</b>
	Belo Horizonte	Itabirito	57
	Belo Horizonte	Ouro Preto	97
	Belo Horizonte	Rio Acima	37
	Ouro Preto	Itabirito	40
	Rio Acima	Itabirito	28

<b>3. SCBH Águas do Gandarela</b>	<b>MUNICÍPIO DE ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>	<b>KM</b>
	Belo Horizonte	Caeté	45
	Belo Horizonte	Itabirito	57
	Belo Horizonte	Nova Lima	22
	Belo Horizonte	Raposos	32
	Belo Horizonte	Rio Acima	37
	Caeté	Rio Acima	82
	Itabirito	Rio Acima	28
	Nova Lima	Rio Acima	17
	Raposos	Rio Acima	20

<b>4. SCBH Águas da Moeda</b>	<b>MUNICÍPIO DE ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>	<b>KM</b>
	Belo Horizonte	Itabirito	57
	Belo Horizonte	Nova Lima	22
	Belo Horizonte	Raposos	32
	Belo Horizonte	Rio Acima	37
	Belo Horizonte	Sabará	20
	Itabirito	Nova Lima	61
	Raposos	Nova Lima	9
	Rio Acima	Nova Lima	18
	Sabará	Nova Lima	42





5. SCBH Caeté/Sabará	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Caeté	45
	Belo Horizonte	Raposos	32
	Belo Horizonte	Sabará	20
	Belo Horizonte	Santa Luzia	26
	Caeté	Sabará	25
	Raposos	Sabará	52
	Santa Luzia	Sabará	29

8. SCBH Poderoso Vermelho	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Sabará	20
	Belo Horizonte	Santa Luzia	26
	Belo Horizonte	Taquaraçu de Minas	60
	Sabará	Santa Luzia	29
	Taquaraçu de Minas	Santa Luzia	32

9. SCBH Ribeirão da Mata	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Capim Branco	54
	Belo Horizonte	Confins	38
	Belo Horizonte	Esmeraldas	58
	Belo Horizonte	Lagoa Santa	38
	Belo Horizonte	Matozinhos	48
	Belo Horizonte	Pedro Leopoldo	40
	Belo Horizonte	Ribeirão das Neves	31
	Belo Horizonte	Santa Luzia	26
	Belo Horizonte	São José da Lapa	28
	Belo Horizonte	Vespasiano	29
	Capim Branco	Pedro Leopoldo	16
	Confins	Pedro Leopoldo	7
	Esmeraldas	Pedro Leopoldo	58
	Lagoa Santa	Pedro Leopoldo	27
	Matozinhos	Pedro Leopoldo	11
	Ribeirão das Neves	Pedro Leopoldo	22
	Santa Luzia	Pedro Leopoldo	40
	São José da Lapa	Pedro Leopoldo	15
	Vespasiano	Pedro Leopoldo	20





10. SCBH Taquaraçu	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Caeté	45
	Belo Horizonte	Jaboticatubas	62
	Belo Horizonte	Nova União	60
	Belo Horizonte	Santa Luzia	26
	Belo Horizonte	Taquaraçu de Minas	60
	Caeté	Nova União	38
	Jaboticatubas	Nova União	
	Santa Luzia	Nova União	
	Taquaraçu de Minas	Nova União	19

11. SCBH Carste	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Confins	38
	Belo Horizonte	Funilândia	79
	Belo Horizonte	Lagoa Santa	38
	Belo Horizonte	Matozinhos	48
	Belo Horizonte	Pedro Leopoldo	40
	Belo Horizonte	Prudente de Morais	62
	Confins	Lagoa Santa	17
	Funilândia	Lagoa Santa	67
	Matozinhos	Lagoa Santa	37
	Pedro Leopoldo	Lagoa Santa	27
	Prudente de Morais	Lagoa Santa	50

12. UTE Jabo/Baldim	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Baldim	93
	Belo Horizonte	Jaboticatubas	62
	Baldim	Jaboticatubas	42

13. SCBH Ribeirão Jequitibá	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Capim Branco	54
	Belo Horizonte	Funilândia	79
	Belo Horizonte	Jequitibá	107
	Belo Horizonte	Prudente de Morais	62
	Belo Horizonte	Sete Lagoas	75
	Capim Branco	Sete Lagoas	23
	Funilândia	Sete Lagoas	29
	Jequitibá	Sete Lagoas	39
	Prudente de Morais	Sete Lagoas	13





14. UTE 14	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Jequitibá	107
	Belo Horizonte	Presidente Juscelino	215
	Belo Horizonte	Santana de Pirapama	145
	Presidente Juscelino	Santana de Pirapama	60
	Jequitibá	Jequitibá	40

15. UTE Tabocas e Onça	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Araçaí	121
	Belo Horizonte	Cordisburgo	118
	Belo Horizonte	Curvelo	170
	Belo Horizonte	Paraopeba	99
	Cordisburgo	Araçaí	17
	Cordisburgo	Curvelo	95
	Cordisburgo	Paraopeba	27

16. SCBH Santo Antônio/Maquiné	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Curvelo	170
	Belo Horizonte	Inimutaba	178
	Inimutaba	Curvelo	8

17. SCBH Rio Cipó	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Baldim	93
	Belo Horizonte	Congonhas do Norte	208
	Belo Horizonte	Jaboticatubas	62
	Belo Horizonte	Presidente Juscelino	215
	Belo Horizonte	Santana de Pirapama	145
	Belo Horizonte	Santana do Riacho	124
	Baldim	Santana do Riacho	80
	Congonhas do Norte	Santana do Riacho	139
	Jaboticatubas	Santana do Riacho	63
	Presidente Juscelino	Santana do Riacho	184
	Santana de Pirapama	Santana do Riacho	131

18. SCBH Rio Paraúna	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Conceição do Mato Dentro	162
	Belo Horizonte	Congonhas do Norte	208
	Belo Horizonte	Datas	277





	Belo Horizonte	Gouveia	263
	Belo Horizonte	Monjolos	257
	Belo Horizonte	Presidente Juscelino	215
	Belo Horizonte	Presidente Kubitschek	303
	Belo Horizonte	Santana de Pirapama	145
	Belo Horizonte	Santo Hipólito	242
	Conceição do Mato Dentro	Gouveia	135
	Congonhas do Norte	Gouveia	55
	Datas	Gouveia	14
	Monjolos	Gouveia	88
	Presidente Juscelino	Gouveia	50
	Presidente Kubitschek	Gouveia	41
	Santana de Pirapama	Gouveia	108
	Santo Hipólito	Gouveia	110

19. UTE Ribeirão Picão	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Corinto	214
	Belo Horizonte	Curvelo	170
	Belo Horizonte	Inimutaba	178
	Belo Horizonte	Morro da Garça	206
	Belo Horizonte	Santo Hipólito	242
	Curvelo	Corinto	47
	Inimutaba	Corinto	55
	Morro da Garça	Corinto	38
	Santo Hipólito	Corinto	31

20. UTE Rio Pardo	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Augusto de Lima	250
	Belo Horizonte	Buenópolis	281
	Belo Horizonte	Diamantina	299
	Belo Horizonte	Gouveia	263
	Belo Horizonte	Monjolos	257
	Belo Horizonte	Santo Hipólito	242
	Augusto de Lima	Santo Hipólito	63
	Buenópolis	Santo Hipólito	94
	Diamantina	Santo Hipólito	89
	Gouveia	Santo Hipólito	95
	Monjolos	Santo Hipólito	15





21. SCBH Rio Curimataí	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Augusto de Lima	250
	Belo Horizonte	Buenópolis	281
	Belo Horizonte	Joaquim Felício	296
	Augusto de Lima	Buenópolis	31
	Joaquim Felício	Buenópolis	46

22. SCBH Rio Bicudo	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Corinto	214
	Belo Horizonte	Morro da Garça	206
	Corinto	Morro da Garça	38

23. SCBH Guaicuí	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESTINO	KM
	Belo Horizonte	Corinto	214
	Belo Horizonte	Lassance	272
	Belo Horizonte	Pirapora	350
	Belo Horizonte	Várzea da Palma	308
	Corinto	Várzea da Palma	98
	Lassance	Várzea da Palma	37
	Pirapora	Várzea da Palma	42





**ANEXO C - DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Para a execução dos serviços estimamos o desembolso nos seguintes itens:

Nº	Descrição	Unidade	Preço unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Passagens			
2	Diárias			
3	Locação de veículos com motorista			
4	Combustível			
5	Despesas Administrativas			
6	Escritório na região central de BH			
7	Equipamentos: Notebook			
8	Equipamentos: Datashow			
9	Equipamentos: telefones celulares			
10	Equipamentos: telefones fixos			
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18	Despesas Administrativas - OUTRAS			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>



**ANEXO D - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS COM REUNIÕES, VISITAS DE CAMPO E SEMINÁRIOS**



Nº	Descrição	Unidade	Preço unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Lanche			
2	Sistema de sonorização			
3	Gravação de áudio digital			
4	Degração			
5	Filmagem digital			
6	Cartazes para divulgação - A2 - Papel Couché			
7	Folders para divulgação - A5 - Papel Couché			
6	Banner			
7	Locação de auditório			
8				
9				
10				
11				
12				
14				
15				
16				
17				
18	Outras que a consultora entender necessário			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>





**ANEXO E - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÕES**

**Discriminação das Remunerações**

*(As informações prestadas neste formulário deverão ser utilizadas para estabelecer os pagamentos da Equipe).*

Equipe Chave (Indicar Nome)	Unidade			Valor total com encargos (R\$)
	quantidade	custo/hora	horas previstas (12 meses)	
		R\$	1920	R\$
		R\$	1920	R\$
		R\$	1920	R\$
		R\$	1920	R\$
			1920	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>

Equipe de Apoio (Indicar Nome)	Unidade			Valor total com encargos (R\$)
	quantidade	custo/hora	horas previstas (12 meses)	
		R\$		R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>



**ANEXO F - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS COM VIAGENS****Discriminação de Despesas com Viagens**

*(As informações prestadas neste formulário deverão ser utilizadas para estabelecer os pagamentos referentes às despesas com viagens. Detalhar passagens, diárias, combustível, locação de veículos, etc.)*

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unida de</b>	<b>Preço unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Passagens			
2	Diárias			
3	Locação de veículos com motorista			
4	Combustível			
5	Despesas Administrativas			
6	Outras que a consultora entender necessário			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>





**ANEXO G – RESUMO DOS CUSTOS**

Produto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Custo Total sem BDI	Custo Total com BDI
<b>Custos Fixos<sup>1</sup></b>														R\$ -
<b>Custos de Mobilização</b>														R\$ -
<b>Custos Gráficos</b>														R\$ -
<b>Outros Custos do Produto</b>														R\$ -
<b>Equipe Técnica Eventual</b>														R\$ -
<b>Custo Total sem BDI</b>														R\$ -
<b>Custo Total com BDI<sup>2</sup></b>														R\$ -
<b>% Produtos</b>	<b>8,33</b>	<b>8,37</b>												

<sup>1</sup> Incluir Remuneração de Pessoal da Equipe Chave e Apoio com os respectivos encargos sociais, bem como todos os custos fixos.

<sup>2</sup> Na elaboração da Proposta de Preço a Concorrente deve observar os Acórdãos do TCU – Tribunal de Contas da União, em relação ao BDI (Bonificações e Despesas Indiretas).

